



Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo do Município de Reserva do Iguaçu – Paraná

Novembro /2014 A 2024

REVISADO /2023

1 – INTRODUÇÃO:

UM NOVO COMPROMISSO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Reserva do Iguaçu, dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município. Responde ainda à demanda de discussão e debate público sobre a complexa questão da criminalidade na juventude e sobre o que o COMDICARI e as instituições locais já fazem e poderão fazer pelo adolescente envolvido em delitos no município. A VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente concluída em Dezembro de 2007 indica que o atendimento Socioeducativo deverá Garantir a construção de diagnóstico e planos municipais de medidas socioeducativas, conduzido pelos conselheiros e cumprido pelos gestores municipais e estaduais, com implantação e implementação nos municípios com co-financiamento das três esferas de governos, seguindo esta orientação, a estruturação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo incluiu o trabalho de campo e de reflexão da Comissão Técnica constituída pelos profissionais do CREAS (Centro de Referência de Assistência Social) e uma agenda de encontros com o Comitê Local formalizado pelo COMDICARI, que contou com a participação de representantes dos programas locais estaduais e municipais. Essa possibilidade de lançar um novo olhar sobre a execução das medidas socioeducativas no município permitiu discutir e analisar as necessidades e virtudes de políticas e programas disponíveis.

O processo se iniciou com um planejamento de trabalho que incluiu a coleta de dados dos programas locais e entrevistas com coordenadores e responsáveis pela gestão a partir de algumas perguntas orientadoras sobre as condições, ou

em qual patamar estão inclusos nossos adolescentes em nossa sociedade bem como, como estão os programas e serviços de aplicação de medidas socioeducativas municipais e estaduais existentes.

A imersão sobre os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes serviu de base para se produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e para a promoção dos fatores de proteção dos jovens do município. É sabido que a construção de redes de atendimento ao adolescente em conflito com a lei tem um grau maior de complexidade porque envolve muitos atores e instituições que nem sempre convergem sobre os processos e métodos de aplicação das medidas socioeducativas. Além disso, mudanças ou normativas legais exigem um empenho forte de todos os envolvidos para se traduzirem em mudanças efetivas no trato do adolescente em conflito com a lei.

Nesta direção, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pode se tornar um horizonte motivador da aglutinação e do comprometimento de todos os atores, na melhor compreensão da situação do adolescente envolvido em delitos e na busca conjunta do melhor caminho social e educativo para os jovens da cidade.

As propostas de ação e o redirecionamento dos serviços e programas aqui indicados visam promover sua melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

A disposição do governo estadual de municipalizar o atendimento Socioeducativo em meio aberto sinaliza para a necessidade de articulação e negociação contínua entre os níveis de governo e entre os programas específicos oferecidos pelo município e pelo estado. O processo de municipalização ensejará também um esforço maior no envolvimento das

demais políticas sociais no enfrentamento das situações de violência em que os jovens são protagonistas como vitimizadores e vítimas.

É preciso demarcar que a questão da violência é multideterminada e que a porcentagem de jovens envolvidos é bem menor do que o alarme social faz crer. Os dados colhidos confirmam que o contexto social de pobreza e exclusão, embora menos grave em Reserva do Iguaçu, do que em cidades de perfil similar, engendra condições de vinculação de adolescentes aos circuitos da criminalidade dos quais terão dificuldade de afastar-se sem apoio. Além da frágil condição de renda das famílias, esses jovens também são privados de cuidados, supervisão e apoio, o que contribui para o baixo rendimento escolar e a exclusão social. Sem oportunidades sociais e sem condições de exercer sua cidadania plena o jovem das periferias urbanas perde o sentido de sua existência. Tendo frustradas suas expectativas de futuro, o adolescente arrisca-se em busca da intensidade da vida no presente.

Importante lembrar ainda que as transgressões juvenis não sejam exclusividade desta época ou lugar, sendo mesmo meio de afirmação de identidade dos adolescentes, não significando, isoladamente, algum indicativo de vida criminosa no futuro, desde que o contexto social e familiar em que vive possa promover sua socialização e favorecer meios para seu ingresso na vida adulta em condições de proteção, como está previsto em termos legais.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes envolvidos em delitos no município de Reserva do Iguaçu, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

2 – PRINCÍPIOS

1 - O quadro de delitos e a violência envolvendo adolescentes podem ser alterados por ações preventivas com a ampliação e a integração de programas e projetos de Saúde, Educação, Trabalho, Cultura, Esportes e Lazer que favoreçam o desenvolvimento dos adolescentes e atendam aos seus interesses e habilidades.

2 - O adolescente envolvido em delitos deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribuam para sua formação, buscando torná-lo um cidadão autônomo e solidário, capaz de relacionar-se consigo mesmo, com os outros e a comunidade, sem reincidir na prática infracional.

3 - O sujeito adolescente que comete uma infração deve ser responsabilizado por seus atos, mas respeitado e protegido como pessoa humana em sua totalidade.

4 - A co-responsabilidade da família, da sociedade e do Estado em relação ao atendimento adequado a ser oferecido ao adolescente compromete a todos com a promoção e zelo pelo cumprimento de seus direitos e o fortalecimento das redes sociais de apoio.

5 - Os programas socioeducativos devem garantir o acesso do adolescente às oportunidades de superação de sua condição de exclusão e a todos os recursos e serviços disponíveis aos cidadãos de pleno direito.

6 - A ação socioeducativas deve estar orientada para o desenvolvimento integral dos adolescentes, a promoção de sua cidadania e os valores básicos da democracia, da justiça social e da solidariedade, apoiando-o na construção e realização de um novo projeto de vida.

7 - Os serviços educacionais, jurídicos, sociais, esportivos e culturais existentes na cidade/bairro constituem uma rede que precisa ser articulada e organizada para atender `as necessidades especiais deste tipo de adolescente.

8 - O acesso às políticas sociais, indispensável ao desenvolvimento dos adolescentes, dar-se-á preferencialmente, e na medida do possível, por meio de equipamentos da comunidade ou o mais próximo possível do local de residência do adolescente (pais ou responsáveis) ou de cumprimento da medida. (SINASE)

3 – DIRETRIZES

1 - Todos os órgãos das políticas públicas municipais, Secretaria Municipal de Assistência Social em especial e os órgãos do Sistema de Justiça devem empenhar-se em na divulgação e na busca de condições que favoreçam o cumprimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo tomando iniciativas concretas para esse fim.

2 - Os diferentes atores do Sistema de Justiça, as Secretarias Municipais e as organizações responsáveis pelos serviços e programas de atendimento Socioeducativo devem manter agenda regular de reuniões de avaliação e acompanhamento da execução do Plano buscando sempre a integração do trabalho e o encaminhamento adequado das demandas do processo.

3 - O COMDICARI, em conjunto com os órgãos municipais responsáveis pelo cumprimento das medidas socioeducativas procurarão zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços e programas de atendimento de acordo com este Plano e com as leis e normativas existentes.

4 - Sempre que possível, os programas e serviços devem ser regionalizados, o que pressupõe a criação, a articulação e a organização territorial de programas favorecendo especialmente as áreas de risco e considerando as necessidades e potencialidades das comunidades locais.

5 - Poder público estadual e municipal e o COMDCARI deverão proporcionar capacitação e atualização continuada para os operadores do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e para as equipes de entidades de atendimento e de órgãos responsáveis pela execução de políticas de saúde, educação, segurança e outras destinadas ao adolescente.

4 – COMPETÊNCIAS

4.1 - Compete ao SINASE:

- Apoiar técnica e financeiramente o município na construção e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e nas ações voltadas ao atendimento dos adolescentes submetidos a processo judicial de apuração de ato infracional e/ou sob medida socioeducativa;
- Executar programas de execução da medida de internação provisória, internação e semiliberdade de modo articulado e integrado com os demais programas de atendimento, favorecendo a participação da comunidade local no controle e acompanhamento dos programas.

4.2 - Compete ao município:

- Executar as medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida;
- Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas de seu sistema de atendimento;
- Estabelecer parcerias com municípios próximos, em cooperação com o Estado, para diminuir a criminalidade, envolvendo jovens, na região.
- Monitorar, supervisionar e avaliar o sistema, a política e os programas e ações sob sua responsabilidade voltadas ao atendimento dos adolescentes submetidos a processo judicial de apuração de ato infracional e/ou sob medida socioeducativa.
- Proporcionar capacitação e atualização continuada aos servidores públicos e às equipes das entidades conveniadas envolvidos no atendimento ao adolescente acusado da prática de ato infracional, especialmente as equipes de entidades de atendimento e de órgãos responsáveis pela execução de políticas de saúde, educação, segurança e outras destinadas ao adolescente.

4.3 - Órgãos gestores do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo:

- O Comitê Municipal composto pelo COMDICARI para acompanhamento do processo de execução do Plano, os órgãos gestores do sistema Socioeducativo – Secretaria Municipal de Assistência Social

Os órgãos gestores, nos respectivos âmbitos de atuação, são responsáveis por:

A - Coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar a implantação e o desenvolvimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, cumprindo-se o deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

B - Para realização de suas atividades de gestão e execução contarão com o apoio técnico de todos os sistemas e órgãos responsáveis pelo Plano.

C - Articular e facilitar a promoção da intersetorialidade em nível governamental e com os demais poderes de forma a realizar uma ação articulada e harmônica;

D - Submeter ao competente Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente qualquer mudança que se pretenda operar no atendimento ou em planos, políticas, programas e ações que os componham;

E - Os órgãos executores poderão estabelecer convênios, termos de parceria e outras formas de contrato destinadas ao atendimento dos adolescentes acusados da prática de ato infracional e sob medida socioeducativa.

F - Divulgar trimestralmente, por meio eletrônico e impresso dados e informações atualizados sobre o andamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

G - Emitir relatórios anuais que condensem informações obtidas a partir do Sistema de Avaliação e Monitoramento;

H - Implantar e manter em pleno funcionamento o sistema de informações.

I - Promover e articular a realização de campanhas e ações, dirigidas à sociedade em geral, que favoreçam o desenvolvimento de adolescente inserido (a) no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

5 - DADOS RELEVANTES DO DIAGNÓSTICO LOCAL

Os dados coletados sobre os adolescentes, seu contexto e ocorrências de eventos violentos no município encontram-se nos documentos anexos a este Plano.

Vale lembrar que nem todos os órgãos que compõem o sistema de Garantia de Direitos em sua representação local forneceram dados no tempo previsto para a elaboração do diagnóstico. Ainda assim, consideramos que as informações colhidas possibilitam uma análise das diferentes faces do problema e permitem indicar caminhos para a melhoria do sistema de atendimento Socioeducativo.

Os dados principais indicam que:

- Há registros de episódios de violência nas escolas, sendo predominantes aqueles que envolvem dano (dano qualificado, depredação, pichação, vandalismo, desordem, provocar tumultos etc.), lesão corporal, ameaça e desacato à autoridade. Embora tenhamos obtido apenas os dados das escolas municipais, a situação relatada sobre as escolas estaduais parece ser de maior gravidade em razão também da faixa etária e do ciclo (ensino médio). Vale lembrar que 67% dos jovens encontram-se no ensino fundamental e 33% no ensino médio.
- Os relatórios de atendimento do Conselho Tutelar apontam para um crescimento de ocorrências delitivas na escola, muitas vezes por negligência dos pais.
- 86% dos adolescentes não trabalhavam ou trabalhavam apenas eventualmente, 56% não estudavam e 80% não faziam nenhum curso profissionalizante no momento em que receberam a medida socioeducativa. Isto torna clara a situação de ausência de políticas públicas e programas nas áreas de Educação, Profissionalização, Trabalho e Renda que dêem conta, em termos de oferta, motivação, vinculação e desenvolvimento de projetos para este perfil de jovem.

- Segundo dados as principais razões para que os adolescentes não estudem são o fato de não gostar de estudar, ou não se adaptar à escola, motivos provavelmente associados à dificuldades de adaptação e /ou de aprendizagem e rejeição aos métodos de ensino das escolas, entre outros fatores que mereceriam maior aprofundamento.

Em relação ao trabalho, a maioria dos adolescentes teve dificuldade de responder sobre os motivos de não estar trabalhando, outros não tem idade para trabalhar ou não encontram emprego. Vale registrar que o mercado de trabalho não está aberto aos jovens em geral e haverá necessidade cada vez maior de se expandir o tempo de estudo e preparação para o trabalho, considerando as exigências do mercado mais competitivo e em expansão tecnológica.

- Os dados sobre a situação familiar, social e comunitária dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa evidenciam um quadro de pobreza (econômica e cultural) agravado por uma dinâmica familiar instável ou conflitiva. Há maior ocorrência de famílias matriciais e de ausência ou incapacidade protetiva da figura paterna.

- As características dos membros da família dos adolescentes que infracionam revelam uma situação familiar em que predomina a proteção da figura materna, porém sem autoridade sobre o adolescente, com pai ausente ou envolvido com drogas ou álcool.

- Os jovens envolvidos em delitos revelam que a atração da sociedade de consumo para aqueles situados nas classes sociais mais desfavorecidas tem forte impacto no comportamento delinquência: Os adolescentes declaram como o principal motivo para a prática infracional o desejo de consumir bens materiais inacessíveis para sua renda.

- A região de moradia dos adolescentes torna evidente a necessidade de ações sociais integradas em alguns locais da cidade que concentram o maior número de adolescentes apreendidos.

- Refletindo a boa situação habitacional e urbana do município, a maioria dos adolescentes que cometem delitos vive em bairros urbanizados e em moradias razoavelmente adequadas.
- A influência do ambiente comunitário para o cometimento de ato infracional se evidencia na resposta dos adolescentes sobre os fatores que contribuíram para que cometessem delitos: referem-se à situação de pobreza e citam também a influência de pessoas de má índole (sic) ou envolvidas em drogas no ambiente em que vivem.
- Informações sobre a idade e a escolaridade dos adolescentes que se envolvem em práticas delitivas mostram que a situação se agrava entre os 16 e 17 anos, em alunos que se encontram no nível do ensino fundamental e 1º ano do ensino médio.
- Os delitos mais graves e que motivam a maior parte das apreensões de adolescentes são (em ordem de maior número de ocorrência) roubo, tráfico de drogas e furto, delitos provavelmente associados entre si, o que mostra a necessidade de uma ação preventiva que envolve também a área de segurança pública.
- O tempo de permanência dos adolescentes na UAI ultrapassa o legalmente indicado. Sendo necessária a adequação da estrutura oferecida.

6 – PREVENÇÃO AO CICLO DE VIOLÊNCIA

Os programas sociais das diversas políticas públicas são recursos fundamentais para a diminuição da criminalidade juvenil e a prevenção da violência atuando no asseguramento dos direitos dos cidadãos e na atenção às suas necessidades especiais.

Quando as condições básicas inexistem ou são insuficientes ou quando as relações humanas nos grupos de pertencimento ficam fragilizadas ou comprometidas, como ocorre nos contextos em que vivem os adolescentes que cometem delitos, são necessárias ações mais diretas de atendimento, seja no

campo da Educação, da Habitação, da Saúde e da Assistência Social , seja na área da Segurança Pública.

7 - PROGRAMAS E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO

A operacionalização das medidas socioeducativas conjuga estratégias de intervenção de um conjunto de organizações e atores sociais no âmbito do Sistema Justiça e dos sistemas político-administrativos das políticas públicas, notadamente na área da assistência social.

A ampliação e melhoria na qualidade do atendimento dos adolescentes envolvidos em delitos requerem em políticas integradoras e serviços de diferentes áreas de atendimento, o que induz à necessidade de um trabalho mais articulado de programas e projetos, que assegurem os direitos legalmente definidos e garantam a eficácia das medidas aplicadas.

8 – ESTRATÉGIAS DO TRABALHO EDUCATIVO

Individual

Ações que acolham os jovens em suas necessidades individuais, apoiando-os em suas dificuldades pessoais, promovendo a melhoria de sua auto-estima e ampliando suas potencialidades. Protagonismo e participação dos adolescentes nas decisões e na co-responsabilização sobre sua conduta.

Grupal

O trabalho em grupo como estratégia privilegiada de atendimento e de solução de conflitos, promovendo reciprocidade, consistência e pertencimento.

Evolutiva

Condições para evolução gradativa, com desafios que valorizem o esforço para o alcance dos objetivos propostos. Desenho e instrumentos para um projeto de vida.

Familiar e Comunitária

A família como agente importante do processo de educação e a comunidade como uma rede de apoio, engajamento em ações sociais comunitárias e vinculação a modelos positivos.

Social

Acesso a programas das políticas sociais públicas, inclusão em programas de inserção produtiva, escolarização e preparação para vida autônoma e responsável.

PLANO INDIVIDUALIZADO DE ATENDIMENTO – PIA

O atendimento Socioeducativo deve se basear num **PLANO INDIVIDUALIZADO DE ATENDIMENTO**, o qual constitui uma proposta de intervenção socioeducativa integral com vistas à inserção social do adolescente atendido.

O PIA é um plano de trabalho elaborado com base no estudo de caso do adolescente que dá instrumentalidade ao processo de intervenção socioeducativa estabelecendo procedimentos, atividades e ações que devem ser realizadas para promover o desenvolvimento pessoal e social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Nele, ficam registradas as intenções da equipe de apoiar e facilitar esse processo e os compromissos do próprio adolescente em relação à sua vida e aos projetos e atitudes que podem ajudá-lo a transformar aspirações em metas e passos concretos para sua evolução como pessoa e cidadão.

9 – CONSIDERAÇÕES

Algumas questões orientadoras do processo de trabalho ficaram sem resposta ou com informações incompletas. Apesar do empenho do Comitê Técnico e da Comissão local, o tempo disponível não permitiu o aprofundamento do debate e uma ampla coleta de dados.

A continuidade do processo certamente suprirá essas lacunas e a Comissão local incumbida de detalhar e acompanhar a aplicação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá subsidiar o COMDICARI para o encaminhamento das ações necessárias. Nota-se que o município tem uma rede de atendimento adequada e com condições de oferecer programas de boa qualidade para o adolescente com prática de delitos devendo doravante empreender esforços para: Promover sempre a melhoria da qualidade dos serviços prestados visando garantir a eficácia da medida aplicada ao jovem; Favorecer a articulação contínua dos programas e serviços, potencializando os recursos de cada um e desenvolvendo um trabalho cada vez mais integrado no atendimento ao adolescente e à sua família.

Avaliar e monitorar a implantação deste Plano e propor as alterações que a dinâmica resultante de sua aplicação indicar.

10 – INDICADORES PARA O PLANO

10.1 - PREVENÇÃO AO CICLO DA VIOLÊNCIA

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	2016	2020	2024	PARCEIROS
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações	Criação e fortalecimento de programas de atendimento integral aos adolescentes de acordo com suas demandas e interesses	Ampliação de vagas na rede de serviços para desenvolvimento de projetos de atendimento integral no contra turno escolar				COMDICARI, Secretaria de Assistência Social - SCFV

		Instalação de projetos de cultura e esporte com funcionamento contínuo, inclusive no horário noturno, na sede e interior do município.				Secretarias: Educação- Departamentos: Esporte e Cultura
--	--	--	--	--	--	---

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	2016	2020	2024	PARCEIROS
		Programas de Profissionalização flexíveis e diversificados para o atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho com o apoio de bolsa complementar				Secretaria de Assistência Social / Secretaria de Administração- Departamento de Desenvolvimento Econômico.
		Formação e conscientização social para o desenvolvimento de ambientes seguros e não violentos nas instituições de educação e socialização de jovens	Círculos restaurativos, projetos de mediação de conflitos ou ações similares em escolas, com a formação de professores e coordenadores priorizando-se o ensino da 6ª série do EF a			Secretarias de Educação e Assistência Social, Secretarias de Educação e Assistência Social/ COMDICARI

			1ª série do EM			
		Segurança Pública preventiva e ostensiva Na cidade e localidades do interior mais críticos, com a participação da comunidade				Conselho de Segurança Pública e de Defesa do Cidadão

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	2016	2020	2024	PARCEIROS
		Construção de redes de apoio comunitário (tutorias profissionais e voluntários) para adolescentes e famílias fragilizados ou pouco contínuos às demandas dos jovens				Secretaria de Assistência Social e Comunidade
	Implantação, ampliação ou melhoria de programas de Habitação,	Articulação das Secretarias Municipais				Secretarias Municipais / COMDICARI/ CONSELHO DE HABITAÇÃO

	Assistência Social					
--	--------------------	--	--	--	--	--

10. 2 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

OBJETIVO	AÇÕES	METAS	2016	2020	2024	PARCEIROS
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços e programas	Municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo	Definir a operacionalização das medidas socioeducativas em meio aberto com a municipalização dos serviços				Secretaria de Assistência Social, CREAS e COMDICARI